



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.G.C. 17.947.581/0001-76

LEI Nº. 2.284/99

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
CLUBE ORNITOLÓGICO DE MURIAÉ – COMUR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os Cidadãos de Muriaé, através de seus legítimos representantes, aprovam, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei o “CLUBE ORNITOLÓGICO DE MURIAÉ - COMUR”, com sede provisória à Rua Custódio Dornelas Sodré, bairro São Francisco, Muriaé (MG), Ata da Fundação e Estatuto Social protocolados sob o número 15.814 no Livro A nº. 4 e registrados sob o nº. 2.132 do Livro A nº. 11 em 30/06/1998 no SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS – Comarca de Muriaé, inscrito no Cadastro Econômico do Município sob nº. 02/4262 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 02.679.864/0001-07.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Março de 1999.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ